



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 5.157, DE 05 DE JUNHO DE 2.023

"Institui o Dia Municipal do Abraço à Escola".

(Autor: Vereador Carlos Gomes - PL)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no município de São João da Boa Vista, o Dia Municipal do Abraço à Escola - Dia D - Cultura da Paz nas Escolas da Rede Municipal, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de abril.

Art. 2º - O Dia Municipal do Abraço à Escola - Dia D - Cultura da Paz nas Escolas da Rede Municipal, tem por objetivo contribuir para a interação entre pais, filhos e escola, através de procedimentos informativos, educativos e organizativos, chamando a atenção da comunidade para a importância da escola e do estudo.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

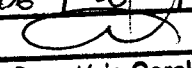
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (05.06.2023).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 1348 na edição
do dia 06/06/2023.


Assessor Secretário Geral